

P.I nº. 16.875.481-7

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/2018, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, inscrito no CNPJ n.º 95.548.400/0001-42, com sede na Av. Ponta Grossa, nº480, CEP 86828-000, Mauá da Serra – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **HERMES WICTHOFF**, portador do RG n.º 6.175.596-9 e CPF/MF sob o n.º 975.527.559-20, com domicílio especial na Av. Ponta Grossa, nº480, CEP 86828-000, Mauá da Serra – Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 065/2018, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de setembro de 2020 até 10 de outubro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10 de outubro de 2020 até 08 de abril de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.09) analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I nº. 16.875.481-7

**CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 10 de setembro de 2020.

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor Geral do DER/PR

**HERMES WICHTHOFF**

Prefeito de Mauá da Serra



ePROTOCOLO



Documento: **65.3.18\_Maua\_da\_Serra\_PRAZO.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 10/09/2020 17:14, **Hermes Wichthoff** em 11/09/2020 09:58.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 10/09/2020 16:04.

Inserido ao protocolo **16.875.481-7** por: **Manuela Toppel Portes** em: 10/09/2020 14:08.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**81480c04cea9efd283ba85600ef3f7f6**.

**Natureza da Despesa:**

3390.3000 – Material de Consumo  
3390.3028 – Material de Proteção e Segurança  
Fonte de Recurso: 101  
AUTORIZAÇÃO: 30/04/2020

Bráulio Cesco Fleury  
Diretor Geral

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

81837/2020

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas****EXTRATO 2020/124**

AJ/SEDU em 11/09/2020

AUTORIZAÇÃO: Lei 19361/2017 e Decreto 3536/2019. ESPÉCIE: Convênio do ano de 2020. PARTICÍPES: SEDU/PARANACIDADE e o Município indicado. OBJETO: \*Infraestrutura urbana; \*\*Aquisição de equipamentos; \*\*\*Terreno; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6702.15.451.01.5058.4440.4200, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

NR	MUNICÍPIO	ASSINATUR A	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	EMPENHO	VIGÊNCIA (nº de meses)
639	Astorga**	04/09/2020	60.000,00	57.000,00	3.000,00	20000855	12
632	Foz do Iguaçu*	09/09/2020	1.360.000,00	1.292.000,00	68.000,00	20000839	16
631	Lunardelli**	10/09/2020	150.000,00	142.500,00	7.500,00	20000861	12
379	Mariluz*	20/08/2020	200.000,00	190.000,00	10.000,00	20000468	13
640	Paranacity*	26/08/2020	400.000,00	380.000,00	20.000,00	20000840	15
630	Pitanga*	10/09/2020	1.295.604,62	1.230.824,39	64.780,23	20000854	15

81968/2020

**EXTRATO 2020/125**

AJ/SEDU em 11/09/2020

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICÍPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
575/2020	JAGUAPITÁ	1º	60.984,45	57.000,00	3.984,45	11/09/2020
461/2020	CENTENÁRIO DO SUL	1º	293.561,50	266.000,00	27.561,50	11/09/2020

82055/2020

**Secretaria da Educação e do Esporte**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
E DO ESPORTE - SEED  
DIRETORIA GERAL

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 13.909/2020****PROTOCOLO Nº 16.749.851-5**

DESPACHO Nº 139/2020 – DG/SEED: Dispensar o procedimento licitatório referente a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, visando atender as necessidades da SEED, nos termos do artigo 34, inciso II da Lei 15.608/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 8.491,80 (oito mil, quatrocentos e noventa e reais e oitenta centavos).

AUTORIZADO: GLÁUCIO ROBERTO DIAS  
Decreto 3.891/2020 – GS/SEED

81950/2020

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.09) analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 10 de setembro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia  
Diretor Geral/DER

Sandro Alex  
Secretário/SEIL

82216/2020

**Secretaria da Saúde****EXTRATO DE CONTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ**

Gestor:	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/ Fundo Estadual de Saúde.
Gerente:	Hospital Bom Jesus / Sociedade Hospital Bom Jesus, CNPJ nº 80.860.273/0001-45, CNES nº 0018694, Centro, na cidade de Rio Negro.
Objeto:	Plano Operativo Anual
Documento Descritivo Contrato nº:	0306.871/2015
Valor:	R\$ 141.479,02 ao mês e R\$ 1.697.748,24 ao ano.
Data da assinatura:	27 de Julho de 2020.
Assinam:	Secretário de Estado da Saúde e o representante do Município/Gerente.

82097/2020

**Secretaria de Infraestrutura e Logística**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.875.481-7 apenso ao P. I. nº 15.203.458-0

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 065/2018.  
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Mauá da Serra.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 065/2018, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 30 dias, a partir de 10 de setembro de 2020 até 10 de outubro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 10 de outubro de 2020 até 08 de abril de 2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a homologação do resultado das licitações abaixo, ficando automaticamente convocados os adjudicatários para assinatura de contrato e ou retirada de empenho.

Protocolo nº 16.619.617-5 CONC 09/2020-SESA-  
MULTICARE PHARMACEUTICALS, lote 01 ( R\$ 890.343,22) e 02 (R\$ 578.167,20).

Curitiba, 14 de setembro 2020.  
Cactano da Rocha/Presidente

81930/2020